

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

FLS. 247

PROC. 11114

RUB. ab

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Anderson Pereira Teixeira**, matrícula nº 1893-11 para atuar como Fiscal do Contrato nº 207/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Licitatório nº 122/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de novembro de 2024.

FLS. 248

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

PROC. 112114

RUB. 08

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 108/SESAU/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcos Roberto Ramalho**, matrícula nº 23, para atuar como Fiscal do Contrato nº 191/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo Licitatório nº 113/2023. OBJETO: Aquisição de pneu, câmara e protetor de câmara.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contrato as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de novembro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 26/11/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30min do dia 19/11/2024

FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h00min do dia 26/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 15h30min do dia 26/11/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Recarga e Teste Hidrostático de Extintores.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Estima-se o valor total máximo de R\$ 37.728,81 (trinta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

Registro de Preços	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Exige Amostra
NÃO	EMPENHO	POR ITEM	NÃO

DA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO: O procedimento será divulgado no Portal BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal Nacional de Contratações Públcas – PNCP; no Portal da Transparência, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (<http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>); e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, sendo o resumo.

Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: 0800 808 1175, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de novembro de 2024.

FLS. 249

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

PROC. 113/24

Agente de Contratação

RUB. AP

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024

EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos médicos, de sala e odontológicos, para atendimento a Adesão do Programa Estadual Reestrutura APS – Reestruturação de Equipamentos da atenção Primária à Saúde, através da Resolução n.º 169/SES/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 19/11/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 04/12/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/12/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 025/2024

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 19/11/2024***Local:** Ribas do Rio Pardo/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**Unidade compradora:** 192 - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 19/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 19/11/2024 09:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 26/11/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 03501541000191-1-000101/2024 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Recarga e Teste Hidrostático de Extintores.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 37.728,81

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

1	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR CARRO TIPO BC, DE 20KG	1	R\$ 143,10
2	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2, DE 04 KG	10	R\$ 150,00
3	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2, DE 06 KG ? CLASSE BC. OS EXTINTORES DEVERÃO SER ENTREGUES E DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, EM CONFORMIDA	86	R\$ 109,00
4	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA, 10 LITROS ? CLASSE A. OS EXTINTORES DEVERÃO SER ENTREGUES E DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, EM CONFOR	227	R\$ 23,00
			FLS. <u>151</u>
			PROC. <u>444/24</u>
			RUB. <u>ab</u>
5	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR TIPO ABC, DE 4 KG. OS EXTINTORES DEVERÃO SER ENTREGUES E DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, EM CONFORMIDADE COM A	124	R\$ 38,00

Exibir:

1-5 de 8 itens

Página:

< >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS